



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA
CNPJ nº 01.740.489/0001-09

Decreto nº 503/2017.

Sítio D'abadia/GO, 10 de janeiro de 2017.

"Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de Assessoria, consultoria e assistência contábil e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 25, item II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO a experiência do profissional no ramo de Assessoria, Consultoria e Assistência em contabilidade pública;

CONSIDERANDO que o valor proposto pelo profissional, está compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO o julgado nº 2/2006, processo nº 7890/2006, do Tribunal de Contas dos Municípios, que trata da possibilidade de contratação de assessoria, consultoria e assistência contábil, mediante inexigibilidade de licitação,

RESOLVE

Art. 1º - Decretar a Inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços profissionais de assessoria, consultoria e assistência contábil para o MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA - GO., da empresa ZAQUEU CALDEIRA DOS SANTOS EIRELE - ME CNPJ/MF 25.534.853/0001-34, representada pelo profissional ZAQUEU CALDEIRA DOS SANTOS, CPF: 641.762.661-04, CRC/GO 014948/O-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA, Estado de Goiás, aos 10 quatorze dias do mês de janeiro de 2016.

Cumpra-se.

Sítio D'abadia/GO, 10 de janeiro de 2017.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA
CNPJ nº 01.740.489/0001-09


WEBER REIS LACERDA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural de costume da Prefeitura Municipal Sítio D'Abadia/GO, 10/01/2017.


GRIMALDO JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS